



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 079/2022**

**Processo: 0000442-12.2022.5.13.0000**

**Proad: 5714/2022**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Extraordinária presencial, realizada em **19/07/2022**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSE CAETANO DOS SANTOS**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**,

**CONSIDERANDO** a Resolução TRT13 nº 002/2022, que aprovou a Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

**CONSIDERANDO** o teor Ofício nº 20/2022, através do qual a Juíza Coordenadora do Comitê Gestor da Igualdade de Gênero, Raça e Diversidade justifica a necessidade de ampliação do quantitativo de membros do referido colegiado temático;

**CONSIDERANDO** que a atuação do colegiado em questão engloba diversos temas afetos aos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, os quais contribuem para a formação de uma sociedade livre, justa e solidária, à promoção do bem de todos e à redução das desigualdades;

RESOLVE, por unanimidade de votos:

**Art. 1º** Alterar o artigo 7º, caput, da Resolução TRT13 n.º 002/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. Este Comitê Gestor da Igualdade de Gênero, Raça e Diversidade será formado por 12 membros, magistrados (as) e servidores (as), escolhidos (as) ou indicados (as), preferencialmente, entre pessoas pertencentes a um dos grupos destinatários desta Política, de modo a garantir que sua composição atenda à representatividade e aos valores, princípios e diretrizes nela previstos."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DA\_e e no DEJT.

**RENAN CARTAXO MARQUES DUARTE**

**Secretário Geral Judiciário**